



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002755/2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/05/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Stanley Araujo de Sousa

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. SEI nº: 000002755/2024.

2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

SEI nº	Descrição
000002154/2024	Capacitação de 1 (uma) servidora no evento "RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública
000002286/2024	Capacitação de 3 (três) servidores no curso "Como elaborar o orçamento e julgar a planilha de preços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo revisão, reajuste e repactuação"
000002072/2024	Capacitação de 3 (três) magistrados no evento "XXI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT)"

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", introduziu diversas mudanças significativas no regime jurídico das contratações públicas no Brasil. Dentre as principais novidades, destaca-se a ampliação dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, o que impacta diretamente a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

A complexa e casuística natureza das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação exige dos servidores do TRT16 profundo conhecimento da nova lei e dos seus impactos práticos. A correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 é fundamental para garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência das contratações realizadas pelo Tribunal, além de prevenir a ocorrência de irregularidades e potenciais sanções.

A realização de um curso sobre "Contratação Direta e Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 14.133/2021" para os servidores do TRT16 trará diversos benefícios, tais como:

- Aprimoramento do conhecimento técnico: O curso permitirá que os servidores aprofundem seus conhecimentos sobre os dispositivos legais pertinentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como sobre a jurisprudência e as melhores práticas na área.
- Maior segurança jurídica nas contratações: A capacitação dos servidores

contribuirá para a redução de riscos de erros e vícios nas contratações, diminuindo a possibilidade de litígios e sanções ao Tribunal.

- Promoção da boa gestão pública: A correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 otimiza o uso dos recursos públicos, contribuindo para a gestão eficiente e transparente do TRT16.
- Prevenção de fraudes e corrupção: O curso abordará mecanismos de controle e prevenção de fraudes e corrupção nas contratações públicas, fortalecendo a ética e a probidade na administração pública.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Apoio a Governança de TI	Maickel Roberto Neitzke

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. CATSER 21172;
- 5.2. Disponibilização do docente e despesas para com ele;
- 5.3. Fornecer programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos);
- 5.4. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 5.5. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 5.6. Curso online e ao vivo com gravação disponível por 8 dias.
- 5.7. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;
- 5.8. O curso deverá ser ministrado por profissionais renomados com extensa experiência e pós-graduado;
- 5.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 5.11. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c Art. 1o, § 3o, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório;
- 5.12. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;
- 5.13. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente;
- 5.14. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74,III,f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

....

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Descritos no item [\[ITEM 2\]](#) - Processos Administrativos relacionados

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Curso de CONTRATAÇÃO DIRETA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/2021 a fim de permitir aos envolvidos nas unidades técnicas de licitações e contratos do TRT16 detenham os conhecimentos necessários à realização de contratações diretas conforme a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados;

7.2. O conteúdo programático deve envolver: Os AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS; as FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA; DO PLANEJAMENTO E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO DECRETO 11.462/23; DISPENSA DE LICITAÇÃO SITUAÇÕES; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA; DA DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NA IN 67/2021;

7.3. A Contratada pode substituir o docente por motivo de força maior;

7.4. A Contratada poderá adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis, caso haja insuficiência de inscrições;

7.5. O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição;

7.6. O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

8.1. Haverá a capacitação para 4 (quatro) servidores de TIC.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Total (R\$): R\$ 6.880,00 ou R\$ 1.7200,00 por servidor.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei no 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações

para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e em virtude de o objeto ser uma capacitação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

12.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

12.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

12.2. [Plano Anual de Capacitação de TIC 2024, página 6/7, item Contratação Direta \(Dispensa de Licitação e Inexigibilidade\).](#)

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Permitir que os gestores envolvidos nas unidades técnicas de licitações e contratos de órgãos ou entidades públicas detenham os conhecimentos necessários à realização de contratações diretas conforme a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados;

13.2. Capacitar os profissionais para que adquiram os conhecimentos necessários para a formalização correta das contratações diretas;

13.3. Realizar um paralelo entre às contratações diretas frente às normas federais da Lei 8.666/93 e a 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da viabilidade

A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT da 16a Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2024. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

15. RESPONSÁVEIS

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 03/05/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**,
Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, em
03/05/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)
informando o código verificador **0126037** e o código CRC **0191FEE4**.

Referência: Processo nº 000002755/2024

SEI nº 0126037